



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 074/2020

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para o Processo Seletivo Inverno-2020, para os cursos de graduação presenciais da Universidade de Taubaté – UNITAU.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R-020/2020, aprovou e eu promulgo esta Deliberação.

Art. 1º O Processo Seletivo Inverno-2020 da Universidade de Taubaté tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos presenciais de graduação (exceto Medicina), conforme lista constante no Anexo I.

Parágrafo único. O programa comum às áreas do conhecimento do Ensino Médio será divulgado por meio do Manual do Candidato e disponibilizado na página oficial da Universidade (www.unitau.br).

Art. 2º O Processo Seletivo Inverno-2020, aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio regular, ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), designada pela Reitora, por meio de provas online agendadas.

§ 1º A suspensão do Processo Seletivo presencial deve-se à ocorrência da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, e segue os Decretos Estaduais como medida necessária ao seu enfrentamento.

§ 2º Os interessados que não cumpram o requisito de escolaridade mínima estabelecido no *caput* deste artigo poderão prestar a prova online agendada na condição de “treineiros”, sem concorrer às vagas oferecidas no Processo Seletivo.



UNITAU

§ 3º Caberá à Copesa a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as normas e as datas das provas agendadas online, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

§ 4º Para o candidato que não tiver acesso à internet, a Copesa informará os locais de realização das provas online agendadas, bem como outros detalhes relacionados ao Processo Seletivo.

Art. 3º As inscrições ao Processo Seletivo Inverno-2020 serão realizadas nos prazos constantes no cronograma de atividades, apresentado no Anexo II desta Deliberação.

§ 1º As inscrições ao Processo Inverno-2020 serão realizadas, exclusivamente, pela internet (www.unitau.br).

§ 2º O candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição na Central do Aluno, localizada na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro -Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 4º O Processo Seletivo Inverno-2020 oferecerá cursos nas áreas de:

I - Biociências;

II - Ciências Exatas;

III - Ciências Humanas.

Art. 5º O Processo Seletivo Inverno-2020 na forma de prova online agendada constituir-se-á de 01 (uma) prova, integralizada por 24 questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês), valendo 1 (um) ponto cada uma, que terá o valor máximo de 51 (cinquenta e um) pontos, constituídas a partir do nível de dificuldade restrito aos conteúdos exigidos no Ensino Médio e 1 (uma) Redação, que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, totalizando 61 pontos.

§ 1º O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Inverno-2020.

§ 2º A obtenção da nota zero na Redação implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Inverno-2020.

Art. 6º A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida por meio do somatório de pontos correspondentes aos acertos das questões objetivas, respeitados os pesos descritos no Anexo III desta Deliberação, acrescido da nota de Redação.

§ 1º Ocorrendo empate na classificação final, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa, nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos, conforme segue:

I - para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;

II - para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;

III - para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa, História, Geografia e Língua Inglesa.

§ 2º Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia).

§ 3º Ainda persistindo o empate, os candidatos serão convocados à matrícula.

Art. 7º Para o Processo Seletivo Inverno-2020, fica estabelecido que:

I - a prova objetiva e a redação, ambas online, serão realizadas conforme cronograma disponibilizado no Anexo II;

II - para o candidato que não tiver acesso à internet e realizar a prova em locais a serem divulgados pela Copesa, será exigido o original do documento de identidade, como consta no Manual do Candidato;

III - não haverá revisão de prova;

IV - os resultados do Processo Seletivo Inverno-2020 serão publicados e afixados nos locais designados pela Copesa, valendo apenas para matrícula no segundo período letivo de 2020, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação.



Art. 8º A matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas no Edital, observando-se cronograma apresentado no Anexo II desta Deliberação.

§ 1º Todos os candidatos inscritos e matriculados no curso de Educação Física no Processo Seletivo Inverno-2020, obrigatoriamente, deverão apresentar uma avaliação médica até 20 dias (vinte dias) após o início do semestre letivo, que ateste que esse aluno está apto a realizar atividades físicas.

§ 2º O candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado nos editais, que serão publicados na época oportuna.

§ 3º O candidato poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação de documento que comprove a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, se não atender às condições acima.

§ 4º A não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.

§ 5º A matrícula referente ao Processo Seletivo Inverno-2020 obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo II.

Art. 9º A partir da data de abertura das inscrições, conforme o Anexo II, serão aceitas outras formas de ingresso nos cursos de graduação presenciais, com exceção do curso de Medicina, obedecendo aos seguintes requisitos:

I- candidatos selecionados pelo ENEM, com média igual ou superior a 300 pontos em provas realizadas a partir de 2010 e nota acima de zero na redação;

II- candidatos aprovados em Processos Seletivos 2019 e 2020 realizados em outras Instituições de Ensino Superior credenciadas, mediante apresentação de declaração comprobatória;

§ 1º Para atender a matrícula em outras formas de ingresso, serão criadas e acrescidas 10 (dez) vagas em todos os cursos ofertados, com exceção do curso de Medicina, sem prejuízo das vagas oferecidas no Processo Seletivo Inverno-2020.

§ 2º A matrícula dos ingressantes, via demais formas de ingresso, obedecerá a ordem cronológica do requerimento de matrícula, conforme artigos 10 e 11 desta Deliberação, até o preenchimento das respectivas vagas.

Art. 10. Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Copesa e da Pró-reitoria Estudantil e, ainda, com a efetiva participação da Central de Tecnologia da Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente, da apresentação dos seguintes documentos:

I- requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado;

II- contrato financeiro de matrícula assinado pelo aluno, ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

III- comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

IV- certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e do respectivo Histórico Escolar;

V- cédula de identidade – RG (a CNH não substitui o RG);

VI- cadastro de pessoa física (CPF) (trazer CPF apenas se o número não constar do RG;

VII- comprovante de residência (atualizado).

Art. 11. Ficam aprovados os Anexos I - Quadro Demonstrativo de Vagas; II - Cronograma de Atividades e III - Quadro de Pesos para as disciplinas/áreas.

Art. 12. A Copesa divulgará, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo Inverno-2020 e seus respectivos programas e taxas.

Art. 13. Os casos omissos serão apreciados pela Copesa e submetidos à Reitora para decisão.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação Consep Nº 053/2020, de 30 de abril de 2020.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Art. 15. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 09 de junho de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de junho de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 074/2020

QUADROS DEMONSTRATIVOS DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO INVERNO-2020

CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

BIOCIÊNCIAS			
CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas para 2020
Agronomia*	10	manhã	20
Ciências Biológicas – Bacharelado*	08	manhã	20
Educação Física (Licenciatura/Bacharelado)*	08/08	manhã	20
Educação Física (Licenciatura/Bacharelado)*	08/08	Noite	20
Enfermagem*	08	manhã	20
Enfermagem*	08	Noite	20
Medicina Veterinária*	10	manhã	60
Odontologia**	08	integral	60
TOTAL			240

Observações:

*Os ingressantes nesses cursos comporão turmas em andamento.

**O curso de Odontologia somente será oferecido se houver, no mínimo, 30 alunos matriculados.

OBS: Os alunos dos cursos de Educação Física e Ciências Biológicas realizarão a prática, a supervisão de estágio e a orientação de Trabalho de Graduação (TG) em horários diferentes dos horários de aulas. Os alunos do curso de Educação Física-Licenciatura realizarão o estágio supervisionado a partir do 5º Período, nos períodos manhã e/ou tarde. Os alunos do curso de Educação Física-Bacharelado realizarão o estágio supervisionado a partir do 5º Período, nos períodos manhã, tarde e/ou noite.



CIÊNCIAS EXATAS

CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas para 2020
Arquitetura e Urbanismo	08	Matutino	40
Engenharia Civil	10	Noturno	20
Engenharia Elétrica e Eletrônica	10	Noturno	20
Engenharia Mecânica	10	Noturno	20
TOTAL			100

Observações: Os ingressantes nesses cursos comporão turmas em andamento.

CIÊNCIAS HUMANAS

CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas para 2020
Direito	10	Matutino	50
	10	Noturno	50
Relações Públicas	08	Noturno	20
Pedagogia	08	Noturno	20
Letras: Português – Inglês	08	Noturno	20
História	08	Noturno	20
Serviço Social	08	Noturno	20
TOTAL			200

Observações: Os ingressantes nesses cursos comporão turmas em andamento.

Áreas	Vagas para 2020
BIOCIÊNCIAS	240
EXATAS	100
HUMANAS	200
TOTAL DE VAGAS	540



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP N° 074/2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO INVERNO-2020

ATIVIDADES	DIAS
Abertura das inscrições do Processo Seletivo online.	10/06/2020 Quarta-feira
Início do período de matrícula para ingressantes por outras formas de ingresso (cf. Art 9º desta Deliberação).	22/06/2020 Segunda-feira
Provas online agendadas.	27/06/2020
	06, 15, 24/07/2020
	05, 15, 31/08/2020
Divulgação dos resultados e convocação para matrícula dos candidatos, por ordem de classificação.	Três dias úteis após a realização da prova.

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CONSEP N° 074/2020

QUADRO DE PESOS PARA AS DISCIPLINAS/ÁREAS

Disciplinas	Áreas		
	Humanas	Biociências	Exatas
Biologia	1	3	1
Física	1	2	3
Geografia	3	1	1
História	3	1	1
Língua Estrangeira	3	2	2
Língua Portuguesa	3	3	3
Matemática	2	2	3
Química	1	3	3
